



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPRA

Processo nº: 001.002.280624.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desentupimento de caixa de gordura, limpeza e sucção de fossa séptica, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço de desentupimento de caixa de gordura, limpeza e sucção de fossa séptica, tendo em vista atender as demandas das secretarias do Município de São José da Tapera/AL. Unidades e clínicas de saúde, centros administrativos e outras instalações públicas necessitam de manutenção adequada para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Os serviços de desentupimento de caixas de gordura e limpeza de fossas sépticas são essenciais para manter esses ambientes limpos e funcionais. Devido ao uso diário intenso e ao elevado número de pessoas atendidas nesses locais, há uma demanda constante por esses serviços. A manutenção eficiente desses sistemas de saneamento é imprescindível para garantir a salubridade e a operacionalidade das instalações, prevenindo problemas que podem comprometer a saúde pública e o bem-estar dos usuários.

A disponibilização desses serviços por meio do registro de Preços oferece ao município a flexibilidade de requisitá-los conforme a necessidade real, sem a obrigação de consumir a totalidade dos quantitativos estabelecidos pelas secretarias por meio das IRP's (Intenção de Registro de Preços). Isso otimiza os recursos públicos, permitindo uma gestão mais eficiente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em desentupimento de caixas de gordura e limpeza de fossas sépticas é uma medida necessária e justificada. Visa garantir a manutenção contínua e adequada das instalações públicas, promovendo um ambiente seguro e saudável para todos os cidadãos e servidores municipais. Essa ação reflete o compromisso da administração pública com a qualidade dos serviços prestados e com a saúde e o bem-estar da população de São José da Tapera/AL.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades do Município de São José da Tapera/AL, para o período de 01 (um) ano e serão utilizados para atender a demanda de serviços de desentupimento de caixa de gordura, limpeza e sucção de fossa séptica.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que esta secretaria estime um quantitativo preciso para atender o município de São José da Tapera/AL.

3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma “banco de preços” objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Como se trata da necessidade de aquisição em prestação de serviços de desentupimento de caixa de gordura, limpeza e sucção de fossa séptica para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município de São José da Tapera/AL. Informamos, ainda que para aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por este órgão, por meio de consultas a outros editais, (<https://transparenciatapera.al.gov.br/>), conforme valores totais obtidos através da ata de registro de preços nº 29/2023. Assim, a fim de trazer uma noção dos valores que estão sendo praticados na Administração Pública, foi anexado a este ETP as atas de registro de preços com os valores correspondentes orçados. Informamos, ainda que para a aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados bens comuns.

3.4. AMOSTRA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

padronizada por São José da Tapera/AL.
4. ENTREGA
O prazo de entrega é de até 30 (dez) dias corridos, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço do município de São José da Tapera/AL.
5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO
De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta. Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público. A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.
6. GARANTIA DE EXECUÇÃO
Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.
7. PARCELAMENTO DO OBJETO
De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Com a contratação através do lote, a Secretaria de Administração pretende alcançar a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos a Prefeitura de São José da Tapera/AL buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos produtos licitados.
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES
Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.
10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.”

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição em prestação de serviços de desentupimento de caixa de gordura, limpeza e sucção de fossa séptica visando atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais e diversos Órgãos Públicos em eventos institucionais e cívicos do Município de São José da Tapera/AL.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição não consta o Plano Anual de Contratações, tendo em vista que ainda está em elaboração.

12. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de São José da Tapera/AL, 28 de junho de 2024.

DAYSE RAYANNE AMANCIO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL

TAMIRES MIRELE PEREIRA DOS SANTOS
TÉCNICA SUPLENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL

LOURIVAN VIEIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL

De acordo:

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL

DAVID BARROS DE OLIVEIRA
ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL